



Merc277/2020.

Petrópolis, 12 de março de 2020.

Exmo. Sr.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes - S/Nº  
Brasília - Distrito Federal  
70.165-900

Exmo. Senador Davi Alcolumbre:

A Agência de Desenvolvimento do MercoSerra reúne cerca de 30.000 (trinta mil) Empresários da Serra Verde Imperial (Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo) e tem como principal finalidade fortalecer a integração e a economia dos Municípios que compõem sua área de atuação, buscando caminhos e alternativas para o desenvolvimento econômico, gerando oportunidades de negócios, criando polos de cooperação regional, procurando a todo tempo, a redução dos custos excessivos que agravam ou possam agravar os produtos e serviços prestados na Região de atuação, dentre outros.

Tomamos a liberdade de enviar a presente correspondência para V. ex.<sup>a</sup> com o intuito de pedir vosso inequívoco entendimento, enquanto liderança Parlamentar, para apoiar o novo pacote de medidas elaboradas pela Equipe Econômica do Governo. Tal pacote (“Plano Mais Brasil”), como é de vosso conhecimento, é composto por três Propostas de Emendas à Constituição que tratam de medidas de ajuste no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios.

Acreditamos que este pacote aborda uma transformação do Estado brasileiro em várias dimensões, pois haverá uma descentralização dos recursos para Estados e Municípios, de forma que a Federação Brasileira se fortalecerá.

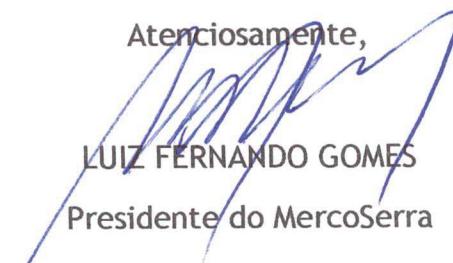


e, com o novo modelo de repartição de verba, certamente haverá mais investimentos em saúde, educação, saneamento e segurança, itens básicos para o crescimento justo e ordenado de uma Nação. É fato que o Governo Federal compreendeu a necessidade de fazer as coisas acontecerem onde as pessoas vivem, e, para nós Empresários do MercoSerra, esta sensibilidade mudará os rumos da economia que há muito tempo vem sendo castigada , imputando aos Empresários dificuldades enormes para manutenção de seus negócios e dos postos de trabalho por eles gerados.

E, na contramão de todo este processo supracitado, os Empresários de nossa Região estão observando e acompanhando o exagero que vem sendo cometido com gastos públicos de uma forma geral, que se traduz como incompreensível diante da atual situação de desigualdade social que nosso Brasil vem enfrentando há anos. Gostaríamos, Exmo. Deputado, de contar com seu apoio para que possamos assistir e nos orgulhar de um Parlamento que propõe redução de gastos da máquina pública, que trabalha junto com o Governo Federal para desonerar aqueles que geram empregos e que persiste em encontrar soluções para melhorar a qualidade de vida deste sofrido povo brasileiro.

Coloco-me inteiramente à disposição, e, agradeço antecipadamente toda atenção dispensada,

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,  
  
 LUIZ FERNANDO GOMES  
 Presidente do MercoSerra



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 474 de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.058629/2020-72;
2. MPV nº 936 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073235/2020-44;
3. MPV nº 927 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073551/2020-16;
4. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070920/2020-19;
5. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070971/2020-41;
6. PL nº 1.277 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057756/2020-54;
7. PL nº 1532 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043299/2020-11;
8. PLS nº 158, de 1999 – Documento SIGAD nº 00100.064633/2021-51;
9. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059425/2020-59;
10. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059409/2020-66;
11. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072534/2020-61;
12. PEC nº 19 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.059484/2020-27;
13. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041489/2020-01;
14. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073455/2020-78;
15. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073293/2020-78;
16. PL nº 3874, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100991/2020-53;
17. PLS nº 248, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.073575/2020-75;
18. VET nº 48, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.100978/2020-02;
19. VET nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.114396/2020-03;
20. PEC nº 26, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.073470/2020-16;
21. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057767/2020-34;



22. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058873/2020-35;
23. PL nº 5919, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.105609/2020-06;
24. PL nº 2621, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.095949/2020-11;
25. PL nº 2928, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.070990/2020-77;
26. PEC nº 186, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041931/2020-91;
27. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175363/2019-98;
28. MPV nº 843 de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.030583/2020-27;
29. PL nº 1.123 de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043287/2020-96;
30. MPV nº 958, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058632/2020-96;
31. PLC nº 8, de 2013 – Documento SIGAD nº 00100.058636/2020-74;
32. PEC nº 143, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.058642/2020-21;
33. VET nº 13, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057720/2020-71;
34. PDL nº 116, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057730/2020-14;
35. PEC nº 55, de 2016 – Documento SIGAD nº 00100.055292/2020-41;
36. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.175369/2019-65;
37. PLS nº 85, de 2017 – Documento SIGAD nº 00100.157173/2019-99;
38. PEC nº 133, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.157139/2019-14;
39. PL nº 5.494, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.045108/2020-55;
40. PLS nº 166, de 2018 – Documento SIGAD nº 00100.170148/2019-09;
41. PLS nº 2902, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.045130/2020-03;
42. PL nº 2025, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.064398/2020-36;
43. PL nº 1075, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.058912/2020-02;
44. PL nº 772, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043404/2020-11;
45. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.041511/2020-13;
46. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057753/2020-11;
47. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.104376/2020-16;
48. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072372/2020-61;
49. PL nº 873, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.072526/2020-15;
50. PL nº 4691, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.041892/2020-22;

Secretaria-Geral da Mesa, 9 de julho de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

